



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
NÚCLEO DE EXTENSÃO PRODUTIVA E INOVAÇÃO
EDITAL Nº 29/2016
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXTENSIONISTA

A **Fundação Universidade de Cruz Alta**, mantenedora da **Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ**, Instituição Comunitária de Educação Superior, conforme Portaria MEC Nº 784, de 19/12/2014, D.O.U., de 22/12/2014, CNPJ nº 92.928.845/0001-60, com sede na Rod. Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, CEP: 98.020-290, nos termos do Termo de Colaboração firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da **AGDI – Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento**, visando a implantação do **Núcleo de Extensão Produtiva e Inovação** para a região do **COREDE Alto Jacuí**, torna público o presente Edital de Seleção para contratação temporária de profissional para suporte operacional ao referido Núcleo, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Do Objeto:

1.1. O Objeto do presente Edital é a contratação, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, de profissionais qualificados para a função de Extensionista: profissional responsável por capacitar e assessorar as empresas nas temáticas abordadas no Projeto de Extensão Produtiva e Inovação, identificando oportunidades, propondo soluções e melhorias, atuando na Região do Alto Jacuí.

1.2. Os serviços de assistência técnica serão desenvolvidos nas seguintes áreas:

1.2.1 Aumento da eficiência produtiva por meio da aplicação do conceito de Produção Mais Limpa (P+L) – redução/substituição de resíduos oriundos do processo produtivo.

1.2.2. Aumento da eficiência produtiva por intermédio da aplicação de ferramentas para redução de perdas, ou seja, redução de atividades que demandam tempo e não agregam valor ao produto (SHINGO, 1996).

1.2.3. Planejamento estratégico (curto, médio e longo prazo) a fim de auxiliar no direcionamento de ações e investimentos mais acertados.

2. Das Vagas:

2.1. O presente Edital disponibiliza 04 (quatro) vagas de Extensionista, distribuídas em:

2.1.1. Área de Produção Mais Limpa: 01 (uma) vaga.

2.1.2. Área de Redução de Perdas: 01 (uma) vaga.

2.1.3. Área de Planejamento Estratégico: 02 (duas) vagas.

3. Das Obrigações:

3.1. A participação na presente seleção implica para o candidato:

3.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos e adendos, quando for o caso.

3.1.2. A observância dos preceitos legais e regulamentares vigentes.

3.1.3. A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.2. Das condições de Habilitação:

3.2.1. Os Extensionistas serão selecionados de acordo com a área de atuação, observando os seguintes requisitos mínimos:

3.2.2. Curso de graduação completo e pós-graduação iniciada ou concluída, sendo ao menos um relacionado às áreas de atendimento (relacionadas no item 1.2. deste Edital).

3.2.3. Experiência prática de, no mínimo, 02 (dois) anos em empresas, considerando sua área de atendimento.

3.2.4. Disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para execução do Projeto, em horário comercial.

3.3. Para participar do presente Edital, todos os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, na sua versão original ou em cópia autenticada, com destaque para a sua área de atuação para assessoramento de empresas:

3.3.1. Cópia do documento de identidade.

3.3.2. Comprovante de inscrição no CPF.

3.3.3. Comprovante de residência atualizado.

3.3.4. Cópia autenticada do diploma de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, ou comprovante atualizado de matrícula em curso de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso.

3.3.5. Comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional.

3.3.6. Comprovação de experiência profissional.

3.3.6. Uma fotografia 3x4 atualizada.

3.3.8. Telefone e *e-mail* para contato.

3.3.9. Ficha de Inscrição, fornecida no ato da inscrição.

4. Do *Curriculum Vitae* e da Qualificação Técnica:

4.1. A qualificação técnica será definida e pontuada pela experiência profissional indicada de acordo com os quesitos explicitados no quadro abaixo.

4.1.1. A experiência profissional será demonstrada por *Curriculum Vitae*.

4.2. A pontuação do profissional será a soma dos pontos alcançados pela sua documentação mais a soma do valor atribuído pela Comissão em entrevista.

4.3. Os pontos de documentação a serem calculados mediante a apresentação e análise dos documentos abaixo listados somarão até 25 (vinte e cinco) pontos.

4.3.1. Outros 25 (vinte e cinco) pontos poderão ser atribuídos a cada candidato, mediante o desempenho em entrevista a ser realizada pela Banca Examinadora, que poderá contar com a participação e voto de representante da AGDI – Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento.

Item	Condição	Pontuação
A	Curso de graduação completo e pós-graduação iniciada ou concluída, sendo ao menos um relacionado a área de atendimento comprovada pela apresentação do respectivo Diploma.	03 (três) pontos
B	Prova de Registro no respectivo Conselho Profissional (recomendável).	02 (três) pontos
C	Diploma de Mestrado com ênfase em uma das áreas de atendimento.	05 (três) pontos
D	Experiência prática de, no mínimo, 02 (dois) anos em empresas, considerando sua área de atendimento.	05 (dois) pontos por documento comprobatório, até o limite de 15 (quinze) pontos.

4.4. Serão excluídos da seleção os profissionais que não atingirem o mínimo de 10 (dez) pontos na qualificação documental e o mínimo de 15 (quinze) pontos na entrevista.

4.4.1. A entrevista versará sobre a atuação profissional específica de cada formação, a experiência e visão de mercado, bem como sobre os aspectos éticos profissionais de representação da Instituição e da AGDI.

4.5. Os profissionais mais pontuados, em escala decrescente, serão classificados e, eventualmente contratados para executar o objeto deste edital.

4.6. Em caso de empate na pontuação geral dos profissionais o resultado da melhor pontuação na entrevista será utilizado como critério de desempate. Persistindo o empate, em favor do candidato mais idoso.

4.7. A falta de documentos exigidos para a presente seleção, ou sua apresentação em desacordo com este Edital, poderá, a exclusivo critério da Banca Examinadora, implicar a desclassificação do candidato ou na realização de diligência.

4.8. *Curriculum Vitae* acompanhado dos comprovantes de qualificação técnica deverão ser entregues em envelope lacrado, na START – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia – Prédio 13 (em frente à sala dos professores do CCHS), Campus Universitário Dr. Ulysses

Guimarães da Universidade de Cruz Alta. Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS.

4.8.1. A documentação, em envelope lacrado, poderá ser entregue pessoalmente na Agência START, ou enviadas via Correios (com comprovante de recebimento), para o endereço abaixo, devendo, obrigatoriamente, apresentar a seguinte identificação:

Universidade de Cruz Alta

START – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia

Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5,6 – Distrito Parada Benito

Caixa Postal 838

Cruz Alta, RS

CEP: 98.005-972

Seleção: Edital Nº 29/2016 – Projeto Extensão Produtiva e Inovação

Nome do candidato:

Área de atuação pretendida:

4.8.2. Os envelopes contendo o *curriculum vitae* e a documentação de qualificação técnica serão recebidos, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 08 de julho de 2016.

4.8.3. Para os documentos enviados via Correios, o prazo máximo para postagem será o dia 08 de julho de 2016. Conforme estabelecido no presente Edital.

4.8.3.1. Não serão considerados documentos postados com data posterior à citada no item antecedente.

4.8.3.2. A Universidade de Cruz Alta não se responsabiliza por documentação recebida após o encerramento do prazo estabelecido, nem por seus possíveis e eventuais efeitos.

5. Da Banca Examinadora:

5.1. A Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros indicados *ad hoc* pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

5.1.1. A AGDI – Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento poderá indicar, de ofício, representante para compor a Banca Examinadora, na forma do item 4.3.1. do presente Edital.

5.1.2. Os membros da Banca Examinadora indicam um coordenador, a quem compete a condução dos trabalhos e avaliação e o voto de desempate, quando necessário.

6. Da Avaliação Documental:

6.1. No dia 12 de julho de 2016 a Banca Examinadora fará a abertura dos envelopes recebidos e registrará em ata o seu resumo, fixando dia e horário para a entrevista e posterior publicidade da pontuação recebida por cada candidato, bem como a respectiva classificação.

6.1.1. As decisões da Banca Examinadora serão disponibilizadas na página da Universidade de Cruz Alta no endereço: www.unicruz.edu.br.

6.2. A pontuação de cada candidato será estabelecida mediante o exame e pontuação da documentação comprobatória de qualificação, conforme estabelecido no item 4.3. do presente Edital.

6.3. Após a divulgação da classificação haverá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recursos.

7. Dos Recursos:

7.1. Havendo inconformidade com o resultado da avaliação e pontuação dos candidatos, ou com alguma ação da Banca Examinadora, poderão ser interpostos recursos, devidamente fundamentados, à START – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade de Cruz Alta, que no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas julgará o feito.

7.1.1. Das decisões da Banca Examinadora não cabe recurso.

8. Da Contratação:

8.1. Os profissionais mais bem pontuados poderão ser contratados para a execução do objeto deste Edital.

8.1.1. Para efeitos de trabalho a realizar e da designação de metas, admite-se 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

8.2. Os profissionais selecionados deverão ter disponibilidade para viagens, participar de atividades realizadas no turno da noite e nos finais de semanas, bem como possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B e computador portátil.

8.3. A contratação dos profissionais selecionados será regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e será realizada por tempo determinado.

8.4. A aprovação gerará ao profissional selecionado apenas a expectativa de contratação, e esta, quando se realizar, obedecerá aos critérios estabelecidos por este Edital, pelas normas institucionais da Universidade de Cruz Alta e pela legislação vigente.

9. Do Pagamento:

9.1. O pagamento das horas técnicas de trabalho desenvolvidas por cada profissional, devidamente atestadas pelo executor contratado e aprovadas pelo Coordenador do Núcleo.

10. Do Valor do Salário:

10.1. O valor a ser pago por cada hora técnica de trabalho, devidamente atestada pelo executor e aprovada pelo coordenador, perfazendo um salário mensal para 30 (trinta) horas semanais de R\$ 3.827,88 (Três mil, oitocentos e vinte sete reais e oitenta e oito centavos).

10.2. O Extensionista receberá o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para alimentação, mediante comprovação de notas fiscais, quando os atendimentos se realizarem fora do Município sede da Universidade de Cruz Alta.

11. Das Disposições Gerais:

11.1. Todas as comunicações entre a banca e eventuais candidatos, exceto apresentação de documentos, serão efetuadas por meio do e-mail start@unicruz.edu.br e da página da UNICRUZ, www.unicruz.edu.br.

11.2. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo, publicar anexos e adendos, modificando, alterando, suspendendo ou cancelando o presente Edital, sem que caiba ao candidato qualquer pretensão de direito adquirido.

11.3. Eventuais dúvidas, divergências ou casos omissos serão dirimidos pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

Cruz Alta, 01 de julho de 2016.

Enedina Maria Teixeira da Silva
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 01 de julho de 2016

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.